

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de Julho de 2020, às 10:30 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. MESA: Presidente - Lilian de Payrebrune St. Sève Marins e Secretário – Alfeu Antonio Caznoch. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. FINALIDADE: Autorização para constituição de garantia em contratação de financiamento de capital de giro junto ao Banco Tricury S.A. – CNPJ 57.839.805/0001-40. DELIBERAÇÕES: Nos termos do Artigo 14, Alínea “c” do Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2019, fica a diretoria autorizada a dar em garantia, por Alienação Fiduciária, no contrato de Financiamento de Capital de Giro a ser celebrado com o Banco Tricury S.A. - CNPJ 57.839.805/0001-40, os imóveis elencados: 1) Terreno urbano constituído pelo Lote A da Quadra 1A, situado à Av. Ernesto Vilela, com área total de 874,42m² - matrícula 23.201 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR; 2) Terreno urbano constituído pelo lote 63 da Quadra 01 à Rua Augusto Severo, com área total de 311,85m² - matrícula 22.943 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR; 3) Terreno urbano constituído pelo Lote 01 da Quadra 02 à Rua Minas Gerais, com área total de 184,00m² - matrícula 22.942 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR; 4) Terreno urbano constituído pelo Lote 3/R da Quadra 02 à Rua Augusto Severo, com área total de 349,60m² - matrícula 16.734 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR e 5) Terreno urbano constituído pelo lote A/B da Quadra 1/A, situado à Avenida Ernesto Vilela, com área total de 12.843,60m² e área construída de 12.651,80m² - matrícula 22.945 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR. Fica também a Diretoria autorizada a dar em garantia, através da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, valores oriundos de CDB da Companhia no montante inicial de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Ficam autorizados os Diretores a assinarem os documentos que se fizerem necessários para constituição das garantias citadas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata em forma de sumário, que lida e conferida foi assinada pelos presentes. Ponta Grossa, 30 de Julho de 2020. ASSINATURAS: Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Rogerio Payrebrune St. Sève Marins e Beatriz Alvares de Abreu Marins.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada à folha 33 do Livro de Atas do Conselho de Administração n.º 08, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch
Secretário